



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 130/2004

“Dispõe sobre a denominação de Bairro”

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Conjunto habitacional localizado no **“Boa Esperança”**, denominado **“CONJUNTO HABITACIONAL ALZIRO JOSÉ PEREIRA”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 21 de Dezembro de 2004.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa homenagear o Sr. Alziro José Pereira, pai do Exmo. Prefeito Municipal desta Comarca, na pessoa do Sr. Ezequiel José Pereira, cuja existência foi marcada por uma trajetória com objetivo único de servir á população de Campos Altos, pois, tendo sido nomeado pelo então Prefeito da época: Sr. Francisco Sebastião Ferreira, no cargo de DELEGADO E TAMBÉM JUIZ DE MENORES, exerceu estas atividades com total dedicação até a data de seu falecimento.

Sua vida foi pautada dentro dos princípios morais e éticos, que nunca abriu mão, e este foi um dos ensinamentos deixados aos filhos.

Pessoa humilde, á todos atendia com discernimento e como se pai fosse, inspirando total confiança ao conduzir aqueles que haviam transgredido alguma norma jurídica, já que sua função de Delegado e Juiz de Menor assim o permitia fazer.

A sabedoria de homem ponderado e ligado ás “coisas da terra”, o faz merecedor desta singela homenagem.

Ademais é bom que se registre: “Todo homem que faz engrandecer e elevar o nome de sua Cidade é por si merecedor de toda e quaisquer homenagem”, e o que dirá o homenageado, que por muitos e muitos anos, sacrificou ás vezes, a própria família para se dedicar á Comunidade, colocando ordem e zelo dentro de sua competência.

Foi ele marido e pai exemplar, deixando para seus filhos, uma lição de fé , humildade, e de dever cumprido.

Assim sendo, apresento este projeto de lei sob apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores no sentido de aprová-lo tendo em vistas as justificativas que ficam fazendo parte integrante deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

OFICIO: _____/2004 de 20 de dezembro de 2004.

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Leis

Senhor Presidente,

Em cordial visita, estamos encaminhando em anexo os Projetos de Leis que denomina bem público, (Ginásio Poliesportivo); Concede gratificação aos Servidores da área da Educação e dá outras providências, para serem apreciados e votados por essa ilustre Casa de Leis.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal